



Processo: 015.049/2020-5

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade: Ministério do Turismo

Responsável(eis): Dioclécio Rosendo de Lima, Mario da Mota Limeira Filho

Interessado(os): Não há.

DESPACHO

Conheço do recurso de reconsideração interposto por Dioclécio Rosendo de Lima, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1, 9.3, 9.4, 9.5, 9.5.1 e 9.7, do Acórdão 18.936/2021-TCU-1ª Câmara (Peça 108), nos termos propostos pela Serur.

Cientifique-se a unidade técnica de origem acerca do alcance do efeito suspensivo atribuído ao recurso, para expedição das comunicações (arts. 278, §1º, do RITCU, e 54 da Resolução-TCU 259/2014), após o que os autos devem ser encaminhados à Serur para o exame de mérito do recurso de reconsideração.

Brasília, 19 de janeiro de 2022

(Assinado eletronicamente)

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator